



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 13ª REGIÃO, NO PERÍODO DE 18 A 20 DE MAIO DE 2005**

No período compreendido entre os dias dezoito e vinte de maio de 2005, o Exmo. Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito, Corregedor- Geral da Justiça do Trabalho, esteve no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, em João Pessoa, Paraíba, acompanhado do Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral, Cláudio de Guimarães Rocha, e de suas Assessoras Maria Cristina Santa Cruz de Oliveira e Ana Lúcia Rego Queiroz, para realizar a Correição Ordinária divulgada em Edital publicado no Diário da Justiça da União - Seção I do dia 1º de abril do ano em curso, à página 767, bem assim no Diário da Justiça do Estado da Paraíba do dia 22 de março, à página 8. Foram cientificados da realização desse trabalho, por meio de ofício, o Exmo. Sr. Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, o Exmo. Sr. Juiz Afrânio Neves de Melo, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região; a Exma. Sra. Sandra Lia Simón, Procuradora-Geral do Trabalho; o Exmo. Sr. Juiz Humberto Halison Barbosa Carvalho e Silva, Presidente da Amatra XIII; o Exmo. Sr. Rildo Albuquerque Mousinho de Brito, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região; e o Dr. José Mário Porto Júnior, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Estado da Paraíba. O Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, com base nas informações fornecidas pelo Tribunal Regional, nos dados apresentados pela Subsecretaria de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho e em suas observações, registra o seguinte: **1. ORGANIZAÇÃO DO TRIBUNAL.** Integram o Tribunal Regional os Exmos. Srs. Juízes Afrânio Neves de Melo, Presidente e Corregedor; Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, Vice-Presidente; Vicente Vanderlei Nogueira de Brito; Ana Maria Ferreira Madruga; Francisco de Assis Carvalho e Silva; Edvaldo de Andrade e Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho. Encontram-se convocados para compor a Corte os Exmos. Srs. Juízes Carlos Coelho de Miranda Freire, Ubiratan Moreira Delgado e Wolney de Macedo Cordeiro, em virtude, respectivamente, da aposentadoria do Exmo. Sr. Juiz Ruy Eloy; das férias do Exmo. Sr. Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito e da licença-saúde do Exmo. Sr. Juiz Edvaldo de Andrade. São órgãos do Tribunal o Plenário, a Presidência e a Corregedoria. **2. QUADRO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES.** A Justiça do Trabalho da 13ª Região é composta por 58 Juízes: oito de segunda instância, 22 Titulares das Varas do Trabalho e 28 Substitutos. Atualmente, estão vagos um cargo de juiz do Tribunal, um de Titular de Vara e sete cargos de Substitutos. Os Exmos. Srs. Juízes Arnaldo José Duarte do Amaral, Titular da Vara do Trabalho de Areia, e Cláudio Pedrosa Nunes (Substituto) encontram-se licenciados para fazer curso de doutorado, o primeiro no Rio de Janeiro e, o segundo, na Espanha. O Exmo. Sr. Juiz Humberto Halison Barbosa de Carvalho e Silva, Titular da Vara de Cajazeiras, está afastado das funções judicantes até 3 de dezembro de 2006, em razão do exercício do cargo de presidente da Amatra XIII.

Estão inativos cinco magistrados da segunda instância e seis da primeira. O quadro de servidores é formado por 1.113 cargos efetivos: 252 de analista, 815 de técnico e 46 de auxiliar judiciário; cento e oitenta e nove cargos encontram-se vagos. Estão em exercício 887 servidores do quadro permanente de pessoal, 58 requisitados, oito ocupantes de cargos em comissão sem vínculo com órgão público e 13 em lotação provisória. Três servidores encontram-se em licença-prêmio por assiduidade, cinco estão afastados para tratar de interesses particulares e três para exercício de mandato político; há, também, três servidoras em licença-maternidade. Dos servidores requisitados, 28 são oriundos de órgãos federais, 20 da esfera estadual e 10 da municipal. Trinta servidores do TRT estão cedidos a outros órgãos. Trezentos e setenta e quatro cargos efetivos são ocupados por servidores admitidos sem concurso. Há 68 inativos. Dos 73 **cargos em comissão** existentes, 82% estão ocupados por servidores da carreira judiciária federal. As **funções comissionadas** são 819, das quais 744 são exercidas por servidores do quadro. Quatrocentos servidores estão lotados nas Varas do Trabalho. Há 28 estagiários nos órgãos de 1º grau.

3. MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS NO TRIBUNAL. Depois de autuados, os processos são encaminhados ao Ministério Público, para emissão de parecer, com exceção daqueles submetidos ao rito sumaríssimo. Em 2003, o TRT recebeu 6.046 recursos e ações originárias; no mesmo período, solucionou 5.950 processos dessas classes, uma média mensal de 69 por juiz. Em 2004, recebeu 4.816, decidindo 5.500; cada juiz julgou, em média, 78 processos mensalmente. Nesse último ano, foram opostos embargos declaratórios a 17% dos feitos julgados. Em 13 de maio, havia 110 processos no Ministério Público, 212 nos gabinetes dos Relatores, 177 com os Revisores, 110 para lavratura de acórdãos e 297 aguardando julgamento na Secretaria do Tribunal Pleno. O exame da tramitação dos processos, feito por amostragem, revela os seguintes prazos médios: dois dias para autuação do feito; oito dias na Procuradoria Regional; seis dias aguardando distribuição; nove dias para exame do Relator e sete com o Revisor; 19 dias aguardando julgamento; oito dias para redação do acórdão e 13 para sua publicação. Os processos levam, em média, 48 dias entre o seu recebimento no Tribunal e o seu julgamento, e 102 dias até a prolação do despacho de admissibilidade em recurso de revista. A tramitação dos feitos submetidos ao rito sumaríssimo, desde a sua entrada no Tribunal até a remessa à Secretaria do Tribunal Pleno para inclusão em pauta, ocorre no prazo médio de 12 dias. O prazo regimental para estudo do processo, pelo Relator e pelo Revisor, e para lavratura de acórdão, é de 15 dias. Em 2003, o TRT recebeu 911 recursos de revista e despachou 893, admitindo 10%. No ano seguinte - 2004 -, foram interpostos 1.715 e despachados 1.724, dos quais foram admitidos 14%. Em 13 de maio próximo passado, 61 recursos de revista aguardavam prolação de despacho. O prazo para o exercício do juízo de admissibilidade é, em média, de oito dias.

4. CORREGEDORIA REGIONAL. Em 2003, foi realizada Correição em todas as Varas do Trabalho da Região; em 2004, o Corregedor esteve em 15 Varas, na Central de Mandados e no Serviço de Distribuição de João Pessoa e de Campina Grande e, no ano em curso, onze Varas já foram correicionadas. A Corregedoria Regional disciplinou vários procedimentos judiciais nos dois últimos anos, destacando-se aqueles relativos ao pagamento das requisições de pequeno valor e à remuneração de peritos nos casos de justiça gratuita. Ano passado, foram despachados 23 reclamações correicionais e pedidos de providência e, em 13 de maio de 2005, não havia processo dessas classes aguardando exame.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NAS VARAS. A jurisdição da Justiça do Trabalho abrange todos os municípios do Estado e a Região conta com 22 Varas do Trabalho: sete em João Pessoa, três em Campina Grande e as demais em Areia, Cajazeiras, Catolé do Rocha, Guarabira, Itabaiana, Itaporanga, Mamanguape, Monteiro, Patos,

Picuí, Sousa e Taperoá. Em 2003, as Varas do Trabalho receberam 20.433 novas reclamações e solucionaram 20.341; cada juiz recebeu e julgou, em média, 35 processos por mês. Em 2004, foram ajuizadas 16.645, havendo sido julgadas 17.112; cada juiz recebeu, então, uma média mensal de 28 processos e decidiu 29. Os órgãos de 1º grau alcançaram êxito na conciliação de 43% das ações resolvidas, nesse último ano. O prazo médio entre o ajuizamento e o julgamento da reclamação sob o rito ordinário é de 72 dias; sob o rito sumaríssimo, de 37 dias. Consideradas somente as Varas da Capital, esses prazos aumentam para, respectivamente, 80 e 48 dias. Os órgãos de 1º grau realizam, em média, 10 audiências por dia. Essa média sobe para 13, considerando somente as Varas do Trabalho da Capital.

6. EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. Por meio do Juízo Auxiliar, instituído em 2001, foram conciliados 4.253 precatórios, sendo pagos R\$ 53.551.138,38 (cinquenta e três milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, cento e trinta e oito reais e trinta e oito centavos) aos exequentes. Atualmente, há 1.668 precatórios vencidos aguardando pagamento, dos quais 100 da União, 125 do Estado e 1.443 dos Municípios; dos 1.027 por vencer, 43 são da União, 8 do Estado e 976 dos Municípios. A Presidência do Tribunal, por meio do **Projeto Conciliar**, abriu as portas à conciliação das partes, pondo fim a diversos litígios pendentes. Foram realizadas 1.813 audiências em um só dia em toda a jurisdição, com excelentes resultados. Nessa ocasião, foram objeto de acordo R\$ 18.639.580,91 (dezoito milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e um centavos) em créditos trabalhistas.

7. EXECUÇÃO DIRETA. No final de 2004, havia 34.480 processos em fase de execução nas Varas do Trabalho da Região, 50% dos quais nas Varas da Capital. Informa o Tribunal que todos os magistrados utilizam o Sistema Bacen Jud e que, em 2004, foram realizados, aproximadamente, 5.600 acessos. O TRT mantém convênio com o Detran para consulta on line ao banco de dados do órgão, e está formalizando ajuste com a Junta Comercial do Estado, para o mesmo fim. As Varas do Trabalho contam com setor responsável pela elaboração dos cálculos judiciais. Há 66 oficiais de justiça na Região, dos quais 27 ad hoc, assim distribuídos: 25 na Central de Mandados de João Pessoa; 10 na Central de Campina Grande; 3 na Secretaria Judiciária e na Vara de Monteiro; 4 nas Varas de Areia e de Guarabira; 2 em Catolé do Rocha, Itabaiana, Mamanguape, Patos, Picuí, Sousa e Taperoá; e 1 em Cajazeiras.

8. ORÇAMENTO E ARRECAÇÃO. A dotação orçamentária autorizada para o exercício de 2004 foi de R\$ 133.476.623,00 (cento e trinta e três milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais). Para 2005, a dotação foi de R\$ 151.325.288,00 (cento e cinquenta e um milhões, trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais). Em 2003, as Varas do Trabalho arrecadaram R\$ 848.454,01 (oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e um centavo) a título de custas e emolumentos; R\$ 8.033.122,97 (oito milhões, trinta e três mil, cento e vinte e dois reais e noventa e sete centavos) para a Previdência Social e R\$ 10.722.442,84 (dez milhões, setecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) para Imposto de Renda, totalizando R\$ 19.604.019,82 (dezenove milhões, seiscentos e quatro mil, dezenove reais e oitenta e dois centavos). Em 2004 a arrecadação a esses títulos foi de R\$ 13.749.742,96 (treze milhões, setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), de acordo com as informações prestadas pelo Tribunal à Subsecretaria de Estatística do TST.

9. INICIATIVAS RELEVANTES. O TRT disponibiliza, na sua página na Internet, além da consulta processual e à legislação pertinente à Justiça do Trabalho, o inteiro teor das sentenças, acórdãos e dos despachos proferidos em recursos de revista; as pautas das audiências e das sessões de julgamento; as atas das correições e atos administrativos; boletins de

jurisprudência; dados sobre leilões e praças a serem realizados. O Tribunal também está implementando vários projetos de informática, com o objetivo de agilizar e ampliar os serviços hoje disponíveis, destacando-se o Sistema Unificado de Administração Processual de 1ª e 2ª Instâncias, o programa que permite às partes acompanhar a redação da ata da audiência por meio de monitores de vídeo e a informatização da sala de sessões do Tribunal Pleno. O Tribunal desenvolve programa de treinamento e capacitação intitulado "Projeto Sexta-Feira", cuja missão principal é reciclar conhecimentos de magistrados e servidores por meio de palestras ministradas por autoridades, Juízes e professores na última sexta-feira de cada mês. Desenvolve, também, várias ações dirigidas à saúde e à qualidade de vida dos servidores: ginástica laboral; prevenção ao alcoolismo; perfil nosológico; imunização. **10. CONSIDERAÇÕES.** O Corregedor-Geral constatou que os Juízes da Corte cumprem os prazos estabelecidos pelo Regimento Interno para o exame dos feitos que lhes são distribuídos, destacando a celeridade do Tribunal no exame dos processos submetidos ao rito sumaríssimo. Constatou, também, que a Corte observa os parâmetros estabelecidos pela Lei n.º 10.475/2002 para o exercício dos cargos em comissão e funções comissionadas por servidores da carreira judiciária federal. Verificou que o Tribunal se empenha em aperfeiçoar os serviços prestados à sociedade, implementando ferramentas de informática para esse fim. O Corregedor-Geral elogia o TRT pelo Projeto Conciliar e parabeniza a Corte pelo grande sucesso da iniciativa de buscar a realização de acordos entre as partes, colocando fim a mais de 1.400 processos que tramitam em primeiro grau de jurisdição, reduzindo o elevado número de execuções pendentes. O Corregedor registra, com satisfação, o entusiasmo demonstrado pelas partes, ante a possibilidade concreta de quitação dos créditos trabalhistas e, também, a empolgação dos magistrados e servidores engajados no projeto. Assinala que a louvável iniciativa cumpre a real finalidade da Justiça do Trabalho, que é a efetiva entrega da prestação jurisdicional concretizada com o pagamento dos direitos reconhecidos aos jurisdicionados. Diante da inquestionável eficácia da medida, sugere ao Tribunal que considere a viabilidade de realizar uma quantidade maior de "Dia D" anualmente. Constatou-se que a Presidência da Corte embora não estivesse obrigada a cumprir de imediato a decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, ainda pendente de julgamento final pelo Superior Tribunal de Justiça, determinou a implantação, em folha de pagamento, de benefício concedido a magistrada de segundo grau. **11. RECOMENDAÇÕES.** O Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, considerando a informação acerca do domicílio de alguns magistrados de primeiro grau, **RECOMENDA** ao Tribunal que faça cumprir o disposto nos artigos 93, inciso VII, da Constituição da República, e 658, alínea "c", da CLT, os quais impõem aos Juízes que residam na sede dos órgãos em que atuam. Considerando o cumprimento, antes do trânsito em julgado, de decisão judicial proferida em ação ordinária, em que não houve concessão de tutela antecipada e que implica ônus ao erário, em afronta ao artigo 100 da Constituição da República, **RECOMENDA** a suspensão da implementação dos quintos/ décimos juntamente com vencimentos de magistrada de segundo grau, até decisão final a ser prolatada pelo Superior Tribunal de Justiça ou, se necessário, pelo Supremo Tribunal Federal. Considerando o elevado número de cargos efetivos vagos, **RECOMENDA** à Presidência que avalie a possibilidade da realização de concurso público para seu preenchimento. Considerando a inovação que conheceu na correição recentemente realizada na 21ª Região, **RECOMENDA** que o Tribunal estude a possibilidade de implantar programa de digitalização de processos. E, finalmente, considerando as questões que lhe vêm sendo apresentadas por meio de pedidos de providências, **RECOMENDA: a)** que os Juízes dêem ciência ao devedor-executado, ou ao seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores

incontroversos ao exequente, na forma do Provimento n.º 2/2002 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **b)** que os Juízes utilizem o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista. As providências adotadas para o atendimento dessas recomendações deverão ser comunicadas à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no prazo de 30 dias contados da publicação desta ata. **12. REGISTROS.** Visitaram o Corregedor-Geral o Exmos. Srs. Juízes Humberto Halison Barbosa de Carvalho e Silva, Presidente da Amatra XIII, André Wilson, Diretor Financeiro, e Nayara Queiroz Mota, Diretora-Secretária da entidade; o Sr. José Vieira Neto, Assessor de Comunicação do TRT, e jornalistas de emissoras de rádio e televisão locais, às quais o Ministro concedeu entrevista; o Sr. Antônio Alves de Lima, parte nos processos n.ºs 408/2002 - 5ª Vara da Capital e 155/1992 - 1ª Vara de João Pessoa; o Sr. Josinaldo Carlos Leite, parte nos Processos n.ºs 1.062/2000 e 1.084/2000 - 1ª Vara; as Exmas. Sras. Juízas Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, Vice-Presidente do Tribunal, Herminegilda Leite Machado, Titular da 3ª Vara do Trabalho de João Pessoa, e Margarida Alves de Araújo Silva, Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa; os Srs. Evilásio da Silva Dantas, Marcos Brasilino, Alexandre Barreto, Fátima Moura, Expedito Teófilo e Francisco Carlos, diretores do SINDJUF-PB; a Sra. Ana Renata Nóbrega Maciel, servidora à disposição do TRT; os Srs. Plácido Rodrigues Montenegro Pires e Alexandre Moreira, presidente e diretor da ASTRA-XIII; o Sr. Francisco de Assis Barboza Teixeira, parte no Processo n.º 54485.2002.000.00.00.1; o Sr. Marcos Roberto de Góes Belfort, presidente do Sindicato dos Vendedores e Propagandistas do Estado da Paraíba - Sinvenpro; o Sr. José de Arimatéia Francisco de Araújo, parte no Processo n.º 625/2002 - 5ª Vara de João Pessoa; os Srs. Gilvan Braz e outros, empregados do Departamento Nacional de Obras Contra a Seca (DNOCS), para tratar do Precatório n.º 597/1991; o Dr. Aluísio da Silva, presidente da Associação Paraibana dos Advogados Trabalhistas; o Sr. Hilton Muniz de Brito Filho, parte no Processo n.º 799/2002 - 3ª Vara de João Pessoa; o Sr. Agilson Farias Montenegro, parte no Processo n.º 262/1997 - 4ª Vara de João Pessoa; o Dr. Pacelli Rocha Martins, advogado no Processo n.º 00373.2004.005.13.40-8; o Sr. José Airton da Silva, reclamante; a Sra. Maria do Socorro Alves Costa; o Dr. José Mário Porto Júnior, presidente da OAB - Seccional da Paraíba, acompanhado dos Drs. Anselmo Castilho, tesoureiro, Juliana Érica e Múcio Satyro Filho, da Comissão de Direito do Trabalho, Caios Marcellus, Secretário-Geral Adjunto, e Fernanda Facundo, também representante da Ordem; o Sr. Ariosvaldo Severo de Freitas, reclamante; o Sr. Zenildo Batista de Sousa, parte no Processo n.º 1.117/1998 - 1ª Vara de João Pessoa; a Sra. Valdeíse Cavalcanti da Silva, parte no Processo n.º 1.612/2000 - 3ª Vara de João Pessoa; o Sr. Zildo Felipe Alves, parte no Processo n.º 766/1995; os Srs. Benedito Nóbrega de Vasconcelos, João Batista Machado Alves e Antônio Alves de Sousa, representantes da Associação Nacional de Defesa do Erário Público, da Cidadania, do Meio Ambiente e do Consumidor - ADEPE. **13. AGRADECIMENTOS.** O Ministro Corregedor-Geral agradece aos Juízes que compõem esta Corte, na pessoa de seu Presidente, o Exmo. Sr. Juiz Afrânio Neves de Melo, pela gentil acolhida, bem como aos diretores e servidores que colaboraram com as atividades da Correição, especialmente a Ozanete Gondim Guedes Pereira, Maria Magnólia M. Interaminense, Carlos Alberto Vieira de Melo, Vladimir Azevedo de Melo, Nara Lúcia Ellen Pedrosa Mendonça, Maria Evanise Jurema Lima, Olga Leite de Sousa Pires, José Vieira Neto, Luciana Farias Barros da Costa, Roberta Bezerra de Mesquita Montenegro, Eline Martins César, Abílio Sanderson Forte de Negreiros Deodato Neto, Cláudio Fernandes L. Monteiro, Antônio Carlos Aragão de Carvalho, Tarcísio

Gabriel Pereira, César Fredrich Rodrigues, Alexandre Gondim Guedes Pereira, Clóvis Cavalcanti Borba, Ary Carneiro Vilhena Júnior, Karla Fonseca Maranhão, Caio Geraldo Barros Pessoa de Souza, Antônio Roberto Martins de Lacerda, Carlos Frederico Rocha Pedroza, Walter Cavalcanti Azevedo, Silvana Maria Turbianni Machado, Bethânia Maria Ribeiro Cunha, Stella Paula Moura Brindeiro, Ana Dóris Nóbrega Pontes, Zélia Maria Vilar Frazão, Maria de Lourdes Araújo Lima, José Marcos Veloso, Maria Eloísa Souto Maior Duarte, Jaquelane Medeiros da Costa, Antônia Pereira do Vale, Severina Lima dos Santos, Sílvia Maria da Silva Moreira e Emídio Chagas Neto. **14. ENCERRAMENTO.** A Correição-Geral Ordinária foi encerrada em sessão plenária realizada às 14 horas e 30 minutos do dia 20 de maio de 2005, à qual compareceram os Juízes da Corte e servidores. Os trabalhos foram declarados encerrados com a leitura de relatório sobre as observações do Corregedor-Geral, procedida pelo Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral. Esta ata, posteriormente elaborada, vai assinada pelo Exmo. Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, pelo Exmo. Sr. Juiz Afrânio Neves de Melo, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região e por mim, Cláudio de Guimarães Rocha, Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que a lavrei.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

AFRÂNIO NEVES DE MELO
Juiz-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

CLÁUDIO DE GUIMARÃES ROCHA
Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho